



## **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

### **MOÇÃO nº 01/2005**

**Recomenda ao IGAM revisão da quota de uso insignificante de água superficiais e subterrâneas para a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

Considerando que a gestão de recursos hídricos deve ser descentralizada, nos termos do art. 1º, inciso VI, da lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, reforçado pelo preceito constitucional que confere à União e aos Estados a dominialidade de suas águas; e

Considerando a forma desigual na determinação das quotas de uso insignificante para as regiões do Estado de Minas Gerais, especialmente Norte de Minas;

Considerando que quotas diferenciadas para o Norte de Minas significam desigualdade na implementação dos instrumentos de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos nesta unidade da federação, violando o princípio constitucional da igualdade, com enfoque para o instrumento da outorga base para o instrumento da cobrança,

#### **RESOLVE:**

Aprovar Moção, dirigida ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM, recomendando que sejam revistos os critérios de quantitativo para as quotas de uso insignificante de recursos hídricos, a fim de que os instrumentos da outorga dos direitos de uso e a posterior cobrança pelo uso de recursos hídricos, se for o caso, represente, fidedignamente, a realidade da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande evitando penalizar, ainda mais, o setor produtivo alocado nesta bacia.

Montes Claros/MG, 16 de março de 2005.

**José Valter Alves**  
Presidente do CBH-Verde Grande

**Carlos Genuíno de Quadros Figueiredo**  
Secretário do CBH-Verde Grande

**Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**  
Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP. 39.401-040 – Montes Claros/MG  
Telefone: (38) 3221-5633 – Site: [www.verdegrande.cbh.gov.br](http://www.verdegrande.cbh.gov.br)  
E-mails: [secretaria.verdegrande@cbh.gov.br](mailto:secretaria.verdegrande@cbh.gov.br)  
[ascom.verdegrande@cbh.gov.br](mailto:ascom.verdegrande@cbh.gov.br)